



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

**ATA 4.742ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00002684/2024-20** — SIVANALDO MACHADO DE MORAES, MATRÍCULA N.º 0075067-0 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133051777), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (132312956), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (132321354) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (133056589), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado SIVANALDO MACHADO DE MORAES, matrícula n.º 0075067-0 (132057707), no sentido de executar a manutenção preventiva e corretiva no sistema telefônico da Companhia, abrangendo SEDE, Viveiro I, Núcleo Bandeirante e Viveiro II, SOF-Norte, bem como deslocamento a empresas de telefonia e Secretaria de Economia do Distrito Federal, com concessão de quilometragem mensal de até 1.000 km, com despesa máxima mensal de R\$ 1.468,00, no período de 01/02/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de custos, tendo em vista que é proveniente de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto do empregado supracitado. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as demais providências.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 0112-002711/2003** — ANA PAULA GUERREIRO VIDIGAL MANFRIM, MATRÍCULA nº 73.939-1 — PRORROGAÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133211823), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (67296238), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (133216038) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (67296020), e decide: PRORROGAR a concessão de Indenização de Transporte concedida à empregada ANA PAULA GUERREIRO VIDIGAL MANFRIM, matrícula nº 73.939-1 (133096944 e 133097105), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações (Dedif), de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (133097218) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (133110605), com concessão de quilometragem mensal de até 1.496 km, com despesa máxima mensal de R\$ 2.196,13, no período de 2/2/2024 até 31/12/2024. A presente prorrogação de concessão não implicará em aumento de despesas, uma vez que se trata de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto da empregada supracitada. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as providências concernentes aos registros e ao pagamento.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **03)**

**00112-00002163/2023-91** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 014/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133268846), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 76/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (133108923), aprovado pelo Diretor Jurídico (133179621), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E. nº 014/2023 - DJ/NOVACAP (105106438), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 189/2023 - SEE/GAB/AESP(104425780), e solicitação do Gestor/Executor (104425831), referente ao Lote 02: Regiões Administrativas: Gama, Santa Maria, Recanto das Emas e Riacho Fundo II (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6 e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104424985), no Edital e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de execução constante do Segundo Termo Aditivo (129931283), por mais 120 dias corridos, passando seu término de 3/3/2024 para 1º/7/2024 e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 180 dias corridos, passando seu término de 3/7/2024 para 30/12/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (131970407), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (131970553), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (131979183), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 0112-002557/2013** — CARLOS ALBERTO MEIÇO, matrícula nº 973.087-7 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133414205), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (133215260), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (133218944) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (133415644), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado CARLOS ALBERTO MEIÇO, matrícula nº 973.087-7 (133413583, páginas 1 e 2), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações (Dedif), de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (133222671) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (133370492), com concessão de quilometragem mensal de até 1.232 km, com despesa máxima mensal de R\$ 1.808,58, no período de 9/2/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto do empregado supracitado. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00028293/2023-54** — DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ/DU — CONCESSÃO E ALTERAÇÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (133420271), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Resolução n.º 180/93–CA, (128063042), fundamentada na Decisão do Conselho de Administração, Sessão n.º 2.247ª, de 21/07/2003 (128063044) e na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª, realizada em 08 de agosto de 2022 (128062925), e decide: AUTORIZAR a concessão e alteração das Indenizações de Transporte do Departamento de Parques e Jardins - DPJ/DU, com as devidas adequações necessárias para a fiscalização e o acompanhamento dos serviços, pelo período de 01/02/2024 até 31/12/2024, ou até que outra modalidade de transporte seja implementada conforme relação acostada no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (132938474), na qual discriminamos, Empregado: SAULO COSTA ULHOA - Matrícula: 74.879-X - Termo de Adesão: 132939028 - Justificativa: 132939286 - Habilitação: 132939819 - CRLV/Procuração: 132939523 132939677 - Aprovação anterior (km/mês): 00 - Proposta para Aprovação (km/mês): 2.550 - Reembolso: R\$ 3.743,40 - Ação: Nova autorização; Empregado: MAURENY CORREIA DA SILVA - Matrícula: 74.086-1 - Termo de Adesão: 132942843 - Justificativa: 132943043 - Habilitação: 128062638 - CRLV/Procuração: 128062635 128062637 - Aprovação anterior (km/mês): 1.400 (130793559) - Proposta para Aprovação (km/mês): 800 -

Reembolso: R\$ 1.174,40 - Ação: Alteração da quilometragem autorizada; Empregado: LEONARDO RANGEL DA COSTA - Matrícula: 972.793-0 - Termo de Adesão: 132943298 - Justificativa: 132943421 - Habilitação: 128062899 - CRLV/Procuração: 128062896 - Aprovação anterior (km/mês): 2.450 - Proposta para Aprovação (km/mês): 500 - Reembolso: R\$ 734,00 - Ação: Alteração da quilometragem autorizada - TOTAL: 3.850 - OBS: Não haverá acréscimo nas quilometragens já autorizadas. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico - GPS. ENCAMINHEM-SE os autos ao Degep/DA, para as providências subseqüentes." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral - Substituta, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 16/02/2024, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/02/2024, às 11:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/02/2024, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/02/2024, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/02/2024, às 18:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/02/2024, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/02/2024, às 10:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133430050)  
verificador= **133430050** código CRC= **27BF6520**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Stio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 133430050